



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

DECRETO Nº 062/2015, DE 11 DE MAIO DE 2015.

Cria os pontos de táxi e suas respectivas lotações no território do Município de Saudade do Iguaçu.

O **Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em regulamentação ao art. 22 da Lei nº 319, de 10 de novembro de 2005:

Considerando que ocorre uma maior demanda por serviços de automóveis de aluguel, fica implantado o Ponto 03;

DECRETA:

Art. 1º Fica a partir desta data criado e mantido os seguintes pontos de táxi e suas respectivas lotações:

- I – Ponto 01, situado na Estação Rodoviária, na Av. Iguaçu, com 02 (duas) vagas;
- II – Ponto 02, situado na Comunidade de Linha Urutu, com 01 (uma) vaga;
- III – Ponto 03; situado na Rua Hilário Salvatori, com 01 (uma) vaga.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o **DECRETO Nº 005/2012**, de 03 de fevereiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 11 de maio de 2015.


MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal